

*Homologado
17.11.2022
[Handwritten signature]*

REGULAMENTO

Eleição dos Vogais Representantes dos Trabalhadores Não Docentes na Comissão Paritária

I

COMPOSIÇÃO

Artigo 1.º

Nos termos do nº 2 do Artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, a Comissão Paritária do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública é composta pelos seguintes membros:

- a) Dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço;
- b) Dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

II

Eleição dos Representantes dos Trabalhadores não docentes

Artigo 2.º

Elegibilidade

1. São elegíveis, todos os trabalhadores técnicos e administrativos que não exerçam cargos dirigentes ou equiparados, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que a respetiva vinculação seja por prazo igual ou superior a seis meses.
2. Não são elegíveis os trabalhadores não docentes que se encontrem em regime de mobilidade.

Artigo 3.º

Eleitores

1. São eleitores, todos os trabalhadores técnicos e administrativos que não exerçam cargos dirigentes ou equiparados, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que a respetiva vinculação seja por prazo igual ou superior a seis meses.
2. Não são eleitores os trabalhadores não docentes em regime de mobilidade.

Artigo 4.º

Processo de Eleição

1. Não estando prevista na Lei nº 66-B/2007 a apresentação de candidaturas, a votação pode recair sobre qualquer trabalhador. Cada eleitor votará em apenas um nome (correspondente a um número) dentro dos elegíveis que constam no caderno eleitoral.
2. Serão eleitos os seis trabalhadores mais votados, sendo membros efetivos os dois trabalhadores com maior número de votos e suplentes os seguintes quatro mais votados. Caso sejam eleitos trabalhadores que não desejem integrar o órgão, poderão apresentar declaração de renúncia.
3. Em caso de renúncia, considerar-se-á eleito o trabalhador seguinte mais votado.
4. Em caso de empate na votação global será critério de desempate a antiguidade nesta Instituição.
5. À Comissão Eleitoral competirá resolver adequadamente as situações não previstas neste regulamento eleitoral.

Artigo 5.º

Calendário Eleitoral e Mesas Eleitorais

1. O Caderno Eleitoral será fixado em local próprio em todas as Unidades Orgânicas do IPB e Serviços de Ação Social até ao dia **21 de novembro de 2022**.
2. Qualquer reclamação sobre o Caderno Eleitoral deverá ser apresentada, por escrito, à Comissão Eleitoral até às **17:00 horas** do dia **23 de novembro de 2022**.
3. A eleição decorrerá no dia **29 de novembro de 2022** e as mesas eleitorais funcionarão entre as **9:00 e as 17:30 horas**.
4. A Comissão Eleitoral, nomeada por Despacho Nº 219/IPB/2022 do Senhor Presidente do IPB, que se encarregará de todo este processo até à homologação dos resultados é constituída por:

Efetivos:

Fernanda Clara Carvalho Pinto, que preside
Ana Maria Especiosa Taboada
Luísa Maria da Silva Barreira

Suplentes:

Rita Maria Dinis Diz
Maria de Fátima Catumba
Maria José Viveiros Alves

5. A eleição decorrerá simultaneamente nos Serviços Centrais do IPB e na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do IPB devendo, após o encerramento do ato eleitoral, ser feita a contagem dos votos e preenchida uma ata nos termos da que se anexa a este regulamento que deverá ser assinada pelos elementos da respetiva Mesa Eleitoral e entregue no próprio dia à Comissão Eleitoral, juntamente com os votos utilizados.
6. A Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do IPB poderá enviar, desde logo, a ata por email (fccp@ipb.pt) e informar da regularidade do Ato Eleitoral.
7. A não ser que haja outra determinação por parte das Direções das Escolas, Presidência do IPB ou dos Serviços de Ação Social, baseada em motivos ponderosos, as Mesas Eleitorais serão assim constituídas:

SERVIÇOS CENTRAIS:

Mariana dos Anjos Lopes, que preside
Rui Norberto Ferreira Pereira
Maria Justina Martins Silvano
Sérgio Manuel Gomes Ferreira
Maria Céu Fidalgo Santos Rodrigues

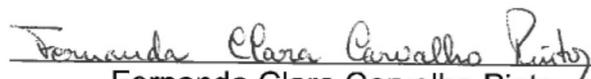
EsACT

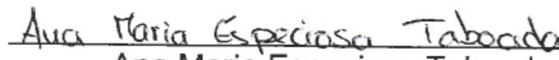
Ricardo Cunha Gonçalves, que preside
Palmira da Conceição Ferreira Fernandes
Arellys Eduarda Gonçalves Marques Guedes
Cláudia Maria Fernandes Pereira Silva
Ferdinando José Silvestre da Silva

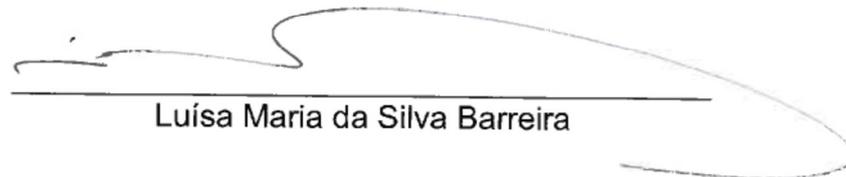
8. As Mesas Eleitorais deverão funcionar com pelo menos três elementos presentes.
9. A Comissão Eleitoral apresentará os resultados finais para homologação do Presidente do IPB, no dia **30 de novembro de 2022**.

Bragança, 15 de novembro de 2022.

A Comissão Eleitoral,


Fernanda Clara Carvalho Pinto


Ana Maria Especiosa Taboada


Luísa Maria da Silva Barreira

ATA ELEITORAL

SERVIÇOS CENTRAIS

INSCRITOS PARA VOTAR: _____

Votos Nulos _____

Votos Brancos _____

Votação (por ordem decrescente de votos)

Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos

A Mesa Eleitoral,

ATA ELEITORAL

EsACT

INSCRITOS PARA VOTAR: _____

Votos Nulos _____

Votos Brancos _____

Votação (por ordem decrescente de votos)

Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos

A Mesa Eleitoral,

